



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA



**Projeto SALVADOR SOCIAL  
BIRD 8818-BR**

**EDITAL SIMPLIFICADO - SDC 013/2022  
PR ADM. Nº 025/2022**

Salvador, 16 de novembro de 2022.

**DESTINATÁRIO**

Empresa:  
A/C do Sr.  
E-mail:

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES Nº 013/2022**

**1 DADOS GERAIS**

1.1 O Município de Salvador (“Mutuário”) recebeu financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (o “Banco”) na forma de um empréstimo (denominado “empréstimo”) para custear o Projeto Salvador Social.

A Casa Civil/ Prefeitura Municipal do Salvador, doravante denominada Contratante, por meio da Comissão Especial Mista de Licitação, convida essa Empresa, doravante denominada Concorrente, para apresentar proposta, para Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, e de videoconferência para estruturação da Gestão de Custos em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, com pagamentos por Preço Global, de acordo com o que determina o "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF" do Banco, edição de Julho de 2016, o § 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e as condições deste instrumento, doravante denominado SDC Nº 013/2022.

1.2 As propostas poderão ser encaminhadas, até o dia 23 de novembro de 2022, à Comissão Especial Mista de Licitação com o apoio da Equipe de Julgamento Técnico, por e-mail, através do endereço eletrônico [salvadorsocial@salvador.ba.gov.br](mailto:salvadorsocial@salvador.ba.gov.br), ou remetidas à mesma em envelope lacrado para o endereço abaixo até às 17h. Não haverá sessão de Abertura Pública das Propostas.

Casa Civil do Município de Salvador  
Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP  
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar  
sala 1401 – Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700. Salvador – Bahia – Brasil.

1.3 A Contratante fará a análise das propostas em local reservado, quando passarão a examinar a adequação das propostas enviadas aos requisitos estipulados no formulário padrão para apresentação de proposta (**Modelo A**).

1.4 A proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, incluindo todos os impostos, e que estiver adequada aos requisitos, incluindo àqueles necessários a assinatura do contrato, será declarada vencedora.

1.5 O nome da empresa vencedora e o valor ofertado serão publicados no Diário Oficial do Estado, após a assinatura do respectivo contrato, sendo ainda notificadas demais empresas que encaminharam proposta.

1.6 Fazem parte desta Solicitação de Cotação:

- ✓ Especificação Técnica – Anexo I
- ✓ Carta de Apresentação de Proposta (Modelo A)
- ✓ Relação de Contratos Executados (Modelo B),
- ✓ Relação de Serviços do Responsável Técnico (Modelo C, quando couber).

1.7 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL – Casa Civil – CASA CIVIL

Projeto/Atividade: 08.244.0012.1033000

Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0.1.91

## 2 OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, e de videoconferência para estruturação da Gestão de Custos em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.

Quadro 01: DETALHAMENTO DO OBJETO		
Item	Descrição	Quantidade
01	NOTEBOOK	04
02	COMPUTADOR GRÁFICO	06
03	NOBREAK 2.2 KVA	06
04	TELEFONE HEADSET	06
05	TELEVISOR 42"	02
06	WEBCAM PARA COMPUTADOR	06
07	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIA	01
08	PROJETOR	01
09	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	06

2.2 **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 20 dias, a contar da expedição da Nota de Empenho pelo Contratante, o que ocorrer primeiro.

2.3 **PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias da data final estabelecida para apresentação da Proposta.

### 3. PROPOSTA COMPLETA:

3.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal e será considerada completa e cobrirá a execução da totalidade do(s) fornecimento(s) **previstos** nas Especificações Técnicas.

3.2 A empresa de menor preço avaliado deverá ainda apresentar os seguintes documentos **para assinatura do contrato**, dentro do prazo de validade:

- (a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- (b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (c) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- (e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- (f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- (g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- (h) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- (i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da SDC. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de aquisições similares ou superior.

**ATENÇÃO: As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputer-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### 4. PREÇO DA PROPOSTA

4.1 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal.

## 5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O **Contratante** avaliará as propostas por meio da Comissão Especial de Licitação, especialmente designada, da seguinte forma:

- (a) se a proposta está devidamente identificada;
- (b) se a proposta, de uma maneira geral, está substancialmente adequada aos termos e requisitos desta Solicitação de Cotações;

5.2 A Proposta será considerada substancialmente adequada quando atender a todos os termos, condições e especificações contidos nos Termos de Referência e a qualificação exigida, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou o resultado dos serviços ou que limita, de modo conflitante com os termos deste instrumento, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

5.3 No caso de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário e será corrigido o Preço Total do item, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

5.4 Será declarado vencedor o **Concorrente** que apresentando proposta completa, tecnicamente correta e substancialmente adequada, tenham oferecido o **menor preço global**, bem como tenham preenchido as condições para assinatura de contrato.

George Melo Barreto  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Anexo I**  
**Especificações técnicas**

**Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Diretoria de Atenção à Saúde**

**CASA CIVIL**  
**Projeto Salvador Social – Operação P.162033**  
**ACORDO DE EMPRÉSTIMO IBDR 8818 – BR**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, E DE VIDEOCONFERÊNCIA**  
**PARA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**SALVADOR**

**SALVADOR/BA**  
**2022**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	4
3. DETALHAMENTO DO OBJETO	4
4. SITUAÇÃO ESPERADA .....	4
5. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	5
6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS	21
7. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS	22
8. LOCAL DE ENTREGA	22
9. RECEBIMENTO E ATESTO DOS PRODUTOS	22
10. GARANTIA DOS PRODUTOS	23
11. DISPOSIÇÕES SOBRE TRIBUTOS E DISPÊNDIOS PARA ENTREGA	23
12. FORMA DE PAGAMENTO	24
13. REQUISITOS MINÍMOS DA EMPRESA	24
14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO	24
15. ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO.....	25

## 1. INTRODUÇÃO

A construção desta Especificação Técnica está alinhada às premissas do Projeto Salvador Social - Operação P. 162033, fruto do acordo de empréstimo firmado em 11 de julho de 2018, com a Prefeitura de Salvador e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Este Projeto tem abrangência multissetorial, direcionado na área de Saúde para ampliação e organização de Sistema Municipal de Saúde de forma sustentável para atendimento ao cidadão. Desse modo, esta ET busca viabilizar a implementação de uma das ações previstas neste Projeto.

Esta Especificação Técnica visa a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, e de videoconferência para estruturação da Gestão de Custos em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador. Dessa forma, essa contratação visa viabilizar a operacionalização da implantação da gestão de custos na SMS, produto objeto de contratação de consultoria individual realizada em maio de 2022, aquisição fruto do Projeto Salvador Social.

A referida aquisição já está em fase de monitoramento das atividades, com entregas em andamento, e visa apoiar tecnicamente o planejamento e a operacionalização das ações do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde (MS) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Salvador, cuja adesão pela Prefeitura ao Programa aconteceu em março de 2021, e a elaboração de um projeto de “Implantação da Gestão de Custos na SMS de Salvador”. Atualmente não há na SMS qualquer iniciativa relacionada à gestão de custos em saúde. Por outro lado, identifica-se benefícios potenciais da gestão de custos para a qualificação e melhoria da eficiência da gestão e planejamento orçamentário da SMS.

O gerenciamento dos gastos dos produtos e serviços contratados e ofertados pela SMS são operadas de forma tradicional, através de controle contábeis simples, dificultando o seu real domínio, além de se encontrarem fragmentados e dispersos em áreas distintas e entre os setores responsáveis, de acordo com o objeto.

As atividades referentes à implantação da apuração de custos na SMS iniciarão em Unidades da Atenção Primária à Saúde, por ser estratégico para a gestão municipal. Trata-se de uma rede capilarizada em todos os 12 Distritos Sanitários (DS), composta por 159 Unidades Básicas de Saúde, com e sem Saúde da Família, e 365 equipes. Posteriormente, espera-se que outras áreas da SMS sejam gradativamente incluídas na apuração de custos.

Destaca-se que a coleta de informações de custos atualmente está pulverizada em vários setores, envolvendo um grande número de áreas na SMS, dentre equipe técnica das coordenadorias dos DS, gerentes das unidades de saúde selecionadas e representantes de áreas chave do nível central da SMS (Coordenação Administrativa, Coordenação de Gestão de Pessoas, Diretoria de Atenção à Saúde, Núcleo de Tecnologia da Informação, Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão, dentre outros). O processo está sendo liderado pela assessoria técnica da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), também responsável por este Termo de Referência, em parceria com a Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão (DEPG).

Portanto, frente a esse cenário, entende-se que a SMS precisará de uma proposta para implantar a gestão de custos em saúde, com vistas à consolidação e estruturação do tema na Secretaria. Assim, espera-se que os equipamentos que compõem este TdR viabilizem a implantação e o pleno funcionamento da Gestão e Apuração de Custos na SMS. Estima-se que para esse trabalho será necessário uma equipe com 6 (seis) técnicos, que necessitará de computadores com performance adequada ao processamento de grande volume de dados, além de equipamentos que subsidiem reuniões internas e webconferências.

A estruturação da Gestão de Custos corresponde a uma das etapas essenciais à sua implantação, visto que o aparato tecnológico dará sustentação às fases de produção da informação, coleta, análise e divulgação, garantindo o armazenamento e agilidade nos processos, além da segurança e qualidade dos dados. A otimização de tarefas representada pela rapidez na obtenção dos dados, nas formas de análise, de apresentação e delineamento das informações produzidas são um dos atributos da tecnologia no ambiente de trabalho. Neste caso, a importância de bons equipamentos tecnológicos, diz respeito também à capacidade de realização de cálculos, armazenamento de grande volume de dados, assegurar a conectividade com outros bancos de dados e/ou redes, processamento, interoperabilidade entre sistemas, entre outras funcionalidades.

## **2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, e de videoconferência para estruturação da Gestão de Custos em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, conforme condições, quantidades e Especificações Técnicas contidas neste documento.



### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Quadro 01 – Detalhamento do Objeto			
Lote	Item	Descrição	Quantidade
01	01	NOTEBOOK	04
02	02	COMPUTADOR GRÁFICO	06
03	03	NOBREAK 2.2 KVA	06
04	04	TELEFONE HEADSET	06
05	05	TELEVISOR 42"	02
06	06	WEBCAM PARA COMPUTADOR	06
06	07	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIA	01
07	08	PROJETOR	01
08	09	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	06

### 4. SITUAÇÃO ESPERADA

Almeja-se que com esta aquisição a SMS possa implantar a Gestão de Custos em Saúde e a equipe técnica tenha os meios e condições de desempenhar suas atividades laborais com equipamentos e ferramentas modernas que otimizem a captação, armazenamento, análise e produção dos dados que serão transformados em informação para gestão.

### 5. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 5.1. ITEM 01 - NOTEBOOK

##### 5.1.1. PROCESSADOR PRINCIPAL

5.1.1.1. Processador com índice mínimo de 8.800(oito mil e oitocentos) pontos (sem overclocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>;

5.1.1.2. Processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos similar ou superior a última geração.

##### 5.1.2. PLACA MÃE E BIOS

5.1.2.1. Suporte a memórias DDR4 SDRAM 2.666 MHz;

5.1.2.2. Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;

- 5.1.2.3. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
- 5.1.2.4. Possuir chip TPM 2.0, sendo aceito a solução FTPM 2.0.;
- 5.1.2.5. Possuir, no mínimo, 01(uma) porta HDMI;
- 5.1.2.6. Bluetooth 5.0 ou superior;
- 5.1.2.7. Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com seu nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;

### **5.1.3. MEMÓRIA RAM**

- 5.1.3.1. Mínimo de 16 (dezesesseis) GB de RAM DDR4 de 2.666 MHz ou superior, em dual channel ou single channel, instalados;

### **5.1.4. CONTROLADORA DE VÍDEO**

- 5.1.4.1. Possuir conexão HDMI;
- 5.1.4.2. Memória de vídeo com alocação dinâmica da memória RAM do sistema;
- 5.1.4.3. Compatível com DirectX 12;

### **5.1.5. UNIDADE DE DISCO**

- 5.1.5.1. Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade de 480 GBytes PCI e M.2;

### **5.1.6. INTERFACES DE REDE**

- 5.1.6.1. Padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps autosense IEEE 802.3;
- 5.1.6.2. Mínimo de 1 conector RJ-45 com leds de status de conexão;
- 5.1.6.3. 1 (um) dispositivo interno Wireless 802.11 a/b/g/n integrada ou 802.11 ac;

### **5.1.7. PORTAS E INTERFACES**

- 5.1.7.1. Possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB (Universal Serial Bus), sendo pelo menos 1 USB 3.2 Gen1;
- 5.1.7.2. Porta para fones de ouvido e microfone.

### **5.1.8. WEBCAM**

- 5.1.8.1. Resolução mínima HD de pelo menos 720p;
- 5.1.8.2. Possibilidade de uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;
- 5.1.8.3. Integrada ao equipamento.

### **5.1.9. AÚDIO**

- 5.1.9.1. Controladora de som estéreo;
- 5.1.9.2. Entrada para microfone e saída para fone de ouvido estéreo. Será aceito porta no formato combo (entrada e saída de áudio P2 de 4 vias);
- 5.1.9.3. Microfone interno;
- 5.1.9.4. Alto-falantes estéreos integrados.

### **5.1.10. ENERGIA**

- 5.1.10.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;
- 5.1.10.2. A potência da fonte de alimentação deverá suportar toda a configuração do computador;
- 5.1.10.3. Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;
- 5.1.10.4. Bateria removível ou embutida.

### **5.1.11. TECLADO**

- 5.1.11.1. Teclado padrão ABNT2 (português);
- 5.1.11.2. Retro Iluminado.

### **5.1.12. TELA**

- 5.1.12.1. Tamanho de 14”;
- 5.1.12.2. Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;
- 5.1.12.3. Possuir resolução mínima 1366x768 pixels;
- 5.1.12.4. Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais;
- 5.1.12.5. Deve possuir certificação de economia de energia;

### **5.1.13. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1.13.1. Os equipamentos serão entregues com Windows 10 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS)
- 5.1.13.2. Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;
- 5.1.13.3. Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica;
- 5.1.13.4. O modelo do equipamento ofertado possui certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para

controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, sendo aceitas certificações nacionais e internacionais;

#### **5.1.14. CARACTERISTICAS GERAIS**

- 5.1.14.1. Equipamento deve ser compatível com o sistema operacional Windows 11;
- 5.1.14.2. Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 36 (trinta e seis meses) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a comunicação do defeito e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 9x5, podendo esse primeiro atendimento ser realizado por telefone ou acesso remoto. A mencionada garantia deverá prever atendimento no local de instalação do equipamento (on-site), no Município de Salvador (BA), contemplando reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 07 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;
- 5.1.14.3. Em caso de necessidade de troca do disco por falha ou pré-falha, o referido disco com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade das informações;
- 5.1.14.4. A contratada deverá atender, durante o período de garantia dos equipamentos, aos chamados técnicos na localidade indicada. O atendimento deverá ser iniciado a partir das 08:00 horas e finalizado até as 17:00 horas, nos dias úteis;
- 5.1.14.5. A contratada deverá possuir portal (WEB) para abertura de chamados técnicos, onde será possível acompanhar o atendimento do início ao fim;
- 5.1.14.6. Deverão ser disponibilizadas ferramentas de diagnóstico de hardware que alertem no caso de pré-falhas na unidade de armazenamento e atualização de software, com:
  - 5.1.14.6.1. Combinação de códigos de “beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
  - 5.1.14.6.2. Grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
  - 5.1.14.6.3. Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas no equipamento;

- 5.1.14.7. Deverá possuir etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
- 5.1.14.8. Possuir pelo menos 01 (um) conector de entrada HDMI;
- 5.1.14.9. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- 5.1.14.10. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o padrão de cor;
- 5.1.14.11. **IMPORTANTE:** Não serão admitidas configurações e ajustes, que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.

## **5.2. ITEM 02 – COMPUTADOR GRAFICO**

### **5.2.1. PROCESSADOR PRINCIPAL**

- 5.2.1.1. Processador com índice mínimo de 18.080 (DEZOITO MIL E OITENTA) pontos (sem overlocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark na versão 10 disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>;
- 5.2.1.2. Processador de no mínimo 8 (oito) núcleos similar ou superior a última geração;

### **5.2.2. PLACA MÃE E BIOS**

- 5.2.2.1. Possui no mínimo 4 (quatro) slots de memória;
- 5.2.2.2. Suporte a memórias DDR4 SDRAM 2.933 MHz ou superior expansível a, pelo menos, 64 (SESSENTA) GB de memória RAM;
- 5.2.2.3. Os Slots DIMM deverão suportar, no mínimo, módulos de 08 (oito) GB a 64 (sessenta e quatro) GB de memória DDR4;
- 5.2.2.4. Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;
- 5.2.2.5. Possuir, no mínimo, 05 (cinto) slots PCI, sendo, no mínimo 2 (dois) slots PCIe x16 e 02 (dois) para conector M.2;
- 5.2.2.6. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
- 5.2.2.7. Possuir chip TPM 2.0, sendo aceito a solução FTPM 2.0;

### **5.2.3. MEMÓRIA RAM**

5.2.3.1. Mínimo de 64 (sessenta e quatro) GB de RAM DDR4 de 2.933 MHz ou superior, em dual channel ou single channel, instalados;

#### **5.2.4. CONTROLADORA DE VIDEO**

5.2.4.1. No mínimo 01 (uma) controladora gráfica offboard com índice mínimo de 15.480 (quinze mil quatrocentos e oitenta) pontos (sem overlocked) tendo como referência a base de dados Passmark G3D MARK disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>;

5.2.4.2. Deve ter 8 (oito) GB de RAM gddr 6 ou superior;

5.2.4.3. Possuir conexão DisplayPort 1.3 ou superior;

#### **5.2.5. CONTROLADORA DE DRIVERS**

5.2.5.1. Padrão SATA III ou superior com 04 (QUATRO) ou mais interfaces;

5.2.5.2. Deverá suportar discos padrões SSD, Híbrido e SATA;

5.2.5.3. Deverá suportar raid 0 e raid 1; via hardware.

#### **5.2.6. UNIDADES DE DISCO**

5.2.6.1. 01 (uma) Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade de 480 GBytes PCI e M.2;

5.2.6.2. 02 (dois) Discos rígidos de 2 (DOIS) TB SATA III ou superior com rotação mínima de 7.200 RPM, configurados em RAID 1 via hardware;

#### **5.2.7. INTERFACES DE REDE**

5.2.7.1. 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000, conector RJ45;

5.2.7.2. 01 (uma) interface de rede Wireless padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior;

#### **5.2.8. PORTAS E INTERFACES**

5.2.8.1. Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB, sendo, no mínimo, 04 (quatro) 3.0, não se admitindo a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos;

5.2.8.2. Conexões de fone de ouvido e microfone nas partes traseira e frontal do gabinete;

#### **5.2.9. GABINETE**

5.2.9.1. O gabinete possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;

5.2.9.2. O Gabinete possui sensor de abertura da tampa para registrar o evento no BIOS;

5.2.9.3. Gabinete tipo torre;

#### **5.2.10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

- 5.2.10.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;
- 5.2.10.2. A potência da fonte de alimentação deverá suportar toda a configuração do computador;
- 5.2.10.3. A fonte de alimentação ofertada contém o recurso de fator de correção de energia ativa - "PFC" (Power Factor Correction);
- 5.2.10.4. Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;
- 5.2.10.5. A fonte de alimentação possui certificação 80PLUS com eficiência superior a 80%;

#### **5.2.11. TECLADO**

- 5.2.11.1. Mínimo de 102 teclas;
- 5.2.11.2. Com ajuste de altura;
- 5.2.11.3. Padrão ABNT tipo II (NBR 10346/10347);
- 5.2.11.4. Conector USB;

#### **5.2.12. MOUSE ÓPTICO**

- 5.2.12.1. Padrão Microsoft com resolução mínima de 1000 DPI;
- 5.2.12.2. Conector USB;
- 5.2.12.3. Tecnologia de detecção de movimento: óptica ou laser;
- 5.2.12.4. Com controle de movimentação de barra de rolagem de aplicativos;

#### **5.2.13. KIT MULTIMÍDIA**

- 5.2.13.1. Será aceita controladora de áudio, onboard ou offboard, compatível com High Definition Audio, com performances mínimas de 24 bits, e homologada pelo mesmo fabricante do conjunto ofertado;
- 5.2.13.2. Unidade gravador de DVD/RW DUAL LAYER;

#### **5.2.14. MONITOR**

- 5.2.14.1. Deverá ser da cor predominantemente preta;
- 5.2.14.2. Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;
- 5.2.14.3. 02 (dois) monitores iguais, mesmo modelo LED de, no mínimo, 27" polegadas;
- 5.2.14.4. Possuir ângulo de visão com limite mínimo de 170 graus para horizontal e 160 graus para vertical;
- 5.2.14.5. Possuir resolução máxima suportada de no mínimo 1920x1080 pixels;
- 5.2.14.6. Brilho não inferior a 200 cd/m<sup>2</sup>;
- 5.2.14.7. Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais;

- 5.2.14.8. Possuir tempo de resposta de no máximo 5 milissegundos;
- 5.2.14.9. Taxa de proporção de 16:9 (Widescreen);
- 5.2.14.10. Possuir controles de ajuste da imagem com menu on screen;
- 5.2.14.11. Deve ser Plug and Play;
- 5.2.14.12. Conexões mínimas: DisplayPort e HDMI;
- 5.2.14.13. Deve possuir certificação de economia de energia;
- 5.2.14.14. Fonte de alimentação com seleção automática de tensão entre 100 a 240 V;
- 5.2.14.15. Os monitores a serem fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do conjunto ofertado;

#### **5.2.15. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO**

- 5.2.15.1. Os equipamentos serão entregues com Windows 10 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS);
- 5.2.15.2. Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;
- 5.2.15.3. Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica;
- 5.2.15.4. O modelo do equipamento ofertado possui certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, sendo aceitas certificações nacionais e internacionais;

#### **5.2.16. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 5.2.16.1. Equipamento deve ser compatível com o sistema operacional Windows 11;
- 5.2.16.2. Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 36 (trinta e seis meses) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a comunicação do defeito e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 9x5, podendo esse primeiro atendimento ser realizado por telefone ou acesso remoto. A mencionada garantia deverá prever atendimento no local de instalação do equipamento (on-site), no Município de Salvador (BA), contemplando reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 07 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;
- 5.2.16.3. Em caso de necessidade de troca do disco por falha ou pré-falha, o referido disco com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade das informações;



- 5.2.16.4. A contratada deverá atender, durante o período de garantia dos equipamentos, aos chamados técnicos na localidade indicada. O atendimento deverá ser iniciado a partir das 08:00 horas e finalizado até as 17:00 horas, nos dias úteis;
- 5.2.16.5. A contratada deverá possuir portal (WEB) para abertura de chamados técnicos, onde será possível acompanhar o atendimento do início ao fim;
- 5.2.16.6. Deverão ser disponibilizadas ferramentas de diagnóstico de hardware que alertem no caso de pré-falhas na unidade de armazenamento e atualização de software, com:
  - 5.2.16.6.1. Combinação de códigos de “beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
  - 5.2.16.6.2. Grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
  - 5.2.16.6.3. Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas no equipamento;
- 5.2.16.7. Deverá possuir etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;
- 5.2.16.8. Possuir pelo menos 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados sendo: uma entrada HDMI e uma entrada Display Port/HDMI. Serão aceitos equipamentos com um conector HDMI ou Display Port, desde que fornecidos 02 (dois) cabos: se a entrada do monitor for HDMI, fornecer 1 (um) cabo HDMI-HDMI e 1 (um) cabo DisplayPort-HDMI; se a entrada do monitor for DisplayPort, fornecer 1 (um) cabo DisplayPort-DisplayPort e 1 (um) cabo DisplayPort- HDMI;
- 5.2.16.9. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- 5.2.16.10. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o padrão de cor;
- 5.2.16.11. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
- 5.2.16.12. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno;
- 5.2.16.13. **IMPORTANTE:** não serão admitidos configurações e ajustes, que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.

### **5.3. ITEM 03 – NOBREAK 2.2 KVA**

#### **5.3.1 CARACTERISTICAS GERAIS**

- 5.3.1 Microprocessador DSP, com função TRUE RMS, padrão torre com sistema de sinalização das condições de uso (leds e alarme sonoro);
- 5.3.2 Estabilizador e filtro de linha integrado com proteção contra surto;
- 5.3.3 Tensão de entrada Bivolt automático (115-220 VAC), tensão de saída de 115 VAC em frequência nominal de 60 HZ;
- 5.3.4 Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START);
- 5.3.5 Atender a Norma Brasileira NBR 14136;
- 5.3.6 Inversor de frequência sincronizado com a rede com forma de onda senoidal puro na saída;
- 5.3.7 Suporte a Software de Gerenciamento;
- 5.3.8 Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme após a sinalização de algum evento;
- 5.3.9 Proteção contra Curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, potência excedida com alarme e posterior desligamento e descarga total das baterias;
- 5.3.10 Porta fusível externo com unidade reserva;
- 5.3.11 Saída para comunicação e monitoração inteligente USB (Acompanha cabo);
- 5.3.12 Bateria selada, livre de manutenção, a prova de vazamento com recurso de gerenciamento e de recarga automática;
- 5.3.13 Conector tipo engate rápido para expansão do tempo de autonomia do Nobreak (banco de bateria externa);
- 5.3.14 Tempo mínimo de autonomia, a plena carga, de 05 (cinco) minutos;
- 5.3.15 Faixa de variação da tensão de entrada p/ regulação mínima de 6%;
- 5.3.16 Potência Nominal de 2 KVA (1.480 W);
- 5.3.17 Rendimento com carga nominal > 95% (para operação rede) e > 85% (para operação bateria);
- 5.3.18 Número mínimo de 08 (oito) tomadas, no padrão NBR 14136, de saída bipolar com terra (2PU+T).

#### **5.3.2 GARANTIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO**

- 5.3.2.1 O fabricante do equipamento deverá possuir site de suporte na Internet, onde deverá ser possível efetuar download dos manuais;
- 5.3.2.2 A PROPONENTE deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 5.3.2.3 Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA), no máximo em 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a comunicação do defeito, e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 9x5. A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 07 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 07 (sete) dias.

### **5.3.3 COMPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS**

- 5.3.3.1 Deverão ser fornecidos todos os catálogos e demais acessórios que acompanham o equipamento;
- 5.3.3.2 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação pela CONTRATANTE. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação pela CONTRATANTE;
- 5.3.3.3 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

### **5.3.4 DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

- 5.3.4.1 Declaração da PROPONENTE informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do equipamento e o prazo de garantia de atendimento on-site;
- 5.3.4.2 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento exigidas que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações

cotadas, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. A PROPONENTE deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante. A escolha do material a ser apresentado fica a critério da PROPONENTE.

#### 5.4. **ITEM 04 – TELEFONE HEADSET**

- 5.3.1 Discadora com teclado emborrachado
- 5.3.2 Teclas Flash, Mute, Redial
- 5.3.3 LED identificadores para teclas on/off e mute
- 5.3.4 Tempo de flash de 100, 300 e 600ms
- 5.3.5 Controle de volume digital
- 5.3.6 2 níveis de campainha
- 5.3.7 Modo de atendimento automático
- 5.3.8 Discagem de tom e pausa
- 5.3.9 Itens Inclusos
- 5.3.10 Headset 1 base discadora
- 5.3.11 1 cabo de linha telefônica
- 5.3.12 Manual do usuário
- 5.3.13 Dimensões e Peso
- 5.3.14 A x L x C:6,00 X 17,90 X 20 Cm
- 5.3.15 Garantia: 12 meses

#### 5.5. **ITEM 05 – TELEVISOR LED 42”**

##### 5.3.1 **CARACTERÍSTICAS**

Tela

Tamanho da tela: 42 Polegadas

Resolução: 1.920 x 1.080

##### 5.5.2 Vídeo

Processador: HyperReal

Clear Motion Rate: 60

PQI (Picture Quality Index): 200

Modo Filme: Sim

Modo Natural: Sim

##### 5.5.3 Áudio

Dolby Digital Plus: Sim

Potência (RMS): 20W

Tipo de alto-falante: 2 Canais

Navegador (Web Browser): Sim

Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim

WiFi Direct: Sim

Sintonizador e Transmissão

Digital Broadcasting: ISDB-T

Sintonizador analógico: Sim

Data Broadcasting: GINGA

- 5.5.4 Conectividade
  - HDMI: 2
  - USB: 1
  - Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): 1
  - Entrada de Composto (AV): 1 (Uso Normal por Componente Y)
  - Ethernet (LAN): Sim
  - Saída de Áudio (Mini-entrada): 1
  - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1/0/0
  - Rede sem fio integrada: Sim
  - Anynet+ (HDMI-CEC): Sim
  - Design
  - Design: Slim
  - Tipo de Borda: VNB
  - Espessura: Semi Slim
  - Cor frontal: Preta
  - Tipo de suporte: Mini Arc
- 5.5.5 Recursos
  - Acessibilidade: Sim (Zoom)
  - Digital Clean View: Sim
  - Busca automática de canais: Sim
  - Desligamento Automático: Sim
  - Legenda: Sim
  - ConnectShare (USB 2.0): Sim
  - EPG: Sim
  - Game Mode: Sim
  - Idioma: Idioma local
  - Picture-In-Picture: Sim
  - Compatível com HID USB: Sim
- 5.5.6 Recursos Ecológicos
  - Sensor Ecológico: Sim
  - Selo Procel: A

## 5.6 ITEM 06 – WEBCAM

- 5.6.1 Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC
- 5.6.2 Videochamada em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps);
- 5.6.3 Videochamada em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30, 60 ou 90 fps);
- 5.6.4 Campo de visão diagonal de 78º;
- 5.6.5 Campo de visão horizontal 70,42º;
- 5.6.6 Foco automático;
- 5.6.7 Cortina de proteção de privacidade integrada;
- 5.6.8 Dois microfones estéreo omnidirecionais com redução de ruído;
- 5.6.9 Possibilidade de capturar fotos com resolução mínima de 12 MegaPixels;
- 5.6.10 Correção automática de luminosidade;
- 5.6.11 Software de captura de vídeo e fotos;
- 5.6.12 USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0);
- 5.6.13 Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CTR;
- 5.6.14 Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador;

- 5.6.15 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso.
- 5.6.16 MICROFONE
- 5.6.17 Dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos;
- 5.6.18 MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE
- 5.6.19 Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto
- 5.6.20 SISTEMAS OPERACIONAIS - COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE
- 5.6.21 O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® ou Superior • SUSE Linux® 11 SP2 (para Cisco® VXC6215) • MacOS 10.7 ou superior Apresentar documentação que comprove o cumprimento à exigência.
- 5.6.22 Certificada para Skype for Business;
- 5.6.23 Otimizada para Microsoft® Lync;
- 5.6.24 Certificado para Skype™ 4.5. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx®
- 5.6.25 GARANTIA
- 5.6.26 Garantia, mínima de, 3 (três) ano, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante, situado em Salvador.

## **5.6 ITEM 07 – CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO**

- 5.6.1 Câmera de vídeo digital com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada (+/- 25°) e inclinação (+/- 15°);
- 5.6.2 Campo de visão mínimo: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°, Vertical: 80,7°;
- 5.6.3 Detecção de figura humana;
- 5.6.4 Enquadramento automático com as seguintes características:
- 5.6.5 Enquadramento automático de participantes no início da reunião;
- 5.6.6 Enquadramento automático de participantes sob demanda;
- 5.6.7 Reenquadramento automático quando os participantes entram, saem ou mudam de posição;
- 5.6.8 Videochamadas em ultra HD 4K (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps) com cabo USB 3.0;
- 5.6.9 Videochamada em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps);
- 5.6.10 Videochamada em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30 fps);
- 5.6.11 Compensação em baixa luminosidade;
- 5.6.12 Redução de ruídos em vídeo;
- 5.6.13 Otimização de saturação em baixa lumino
- 5.6.14 Integrada ao microfone e caixa de som;

### **5.6.15 MICROFONE**

- 5.6.15.1 Microfone integrado com 3 elementos de formação de feixe;
- 5.6.15.2 Faixa de alcance de 4 metros;
- 5.6.15.3 Sensibilidade: -27 dB;
- 5.6.15.4 Resposta de frequência do microfone: 90 Hz a 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído;
- 5.6.15.5 Desempenho da formação de feixe: Emparelhado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído;
- 5.6.15.6 Cancelamento acústico de eco (AEC);
- 5.6.15.7 Detector de atividade de voz (VAD);

- 5.6.15.8 Supressão de ruídos de fundo no microfone;
- 5.6.15.9 Taxa de dados do microfone de 32 kHz;
- 5.6.15.10 Recomendado para 6 participantes;
- 5.6.15.11 Integrada a câmera e caixa de som;

#### **5.6.16 CAIXA DE SOM**

- 5.6.16.1 Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros;
- 5.6.16.2 Sensibilidade da caixa de som 86,5 +/-3 dB SPL em 0,5 metros;
- 5.6.16.3 Distorção: 200 Hz a 300 Hz < 3%, 3000 Hz -10KHz < 1%;
- 5.6.16.4 Integrada a câmera e microfone;

#### **5.6.17 CARACTERISTICA GERAL**

- 5.6.17.1 Tecnologia sem fio Bluetooth;
- 5.6.17.2 Controle remoto sem fio (incluso) com as funções de: silenciar microfone, atender e terminar chamada, aumentar e diminuir o volume, ampliar/reduzir, rodar/inclinar câmera, iniciar a câmera e emparelhamento Bluetooth;
- 5.6.17.3 Suporte de mesa/parede integrado;
- 5.6.17.4 Slot de segurança Kensington;
- 5.6.17.5 Ferragem e suporte de parede (incluso);
- 5.6.17.6 Cabo USB de 5 m (incluso);
- 5.6.17.7 Fonte de alimentação (incluso);
- 5.6.17.8 Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador;

#### **5.6.18 MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE**

- 5.6.18.1 Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto

#### **5.6.19 SISTEMAS OPERACIONAIS - COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE**

- 5.6.19.1 O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows® 7, Windows 8.1 ou Windows 10 ou superior, MacOS 10.10 ou superior;
- 5.6.19.2 Conectividade plug-and-play via USB;
- 5.6.19.3 Certificado para Skype para Business e preparado para equipes;
- 5.6.19.4 Certificado para zoom;
- 5.6.19.5 Certificado para Google Hangouts Meet Hardware;
- 5.6.19.6 Certificado para Fuze;
- 5.6.19.7 Certificado para Skype;
- 5.6.19.8 Compatível com Microsoft Cortana;
- 5.6.19.9 Compatível com Cisco Jabber;
- 5.6.19.10 Compatível com Cisco Jabber e WebEx;
- 5.6.19.11 Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB;

#### **5.6.20 GARANTIA**

- 5.6.20.1 Garantia mínima de 2 (dois) anos do fabricante.

### **5.7 ITEM 08 – PROJETOR**

#### **5.7.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 5.7.1.1 Equipamento portátil, tecnologia LCD ou DLP ou superior.

- 5.7.1.2 ANSI Lumens igual ou superior a 4.000. 1.3 Suporte e compatibilidade 3D.
- 5.7.1.3 Lâmpada com vida útil mínima de 5.000 (cinco mil) horas, substituível pelo usuário.
- 5.7.1.4 Resolução de vídeo suportada 1080p (1.920 x 1.080 pixels) – Full HD.
- 5.7.1.5 Controle de brilho.
- 5.7.1.6 Relação de contraste mínimo de 10.000:1.
- 5.7.1.7 Controle remoto sem fio com menus na língua portuguesa do Brasil.
- 5.7.1.8 Formato mínimo da tela de 4:3, com suporte para 16:9.
- 5.7.1.9 Suporte a tecnologia para HDTV. 1.11 Compatibilidade mínima com os padrões de vídeo NTSC, PAL-M/N e SECAM.
- 5.7.1.10 Tamanho da imagem: 26” até 300”.
- 5.7.1.11 Conexões mínimas: entrada e saída de vídeo D-Sub In (15pin), HDMI, Vídeo por Componente, Vídeo Composto, Entrada e Saída de Áudio (Mini Jack), Áudio L/R (RCA), Alto falante 7 W (mínimo), LAN (RJ-45), Wi-fi 802.11 b/g/n (ou superior) integrada ou por acessório do fabricante, RS-232 (DB-9pin) e USB tipo A.
- 5.7.1.12 Fonte de alimentação bivolt (115-220 VAC).
- 5.7.1.13 A LICITANTE deverá comprovar que o fabricante possui assistência técnica na cidade de Salvador – BA, através de declaração ou catálogo fornecido pelo fabricante.
- 5.7.1.14 A LICITANTE ou o fabricante deverá apresentar declaração, acerca do produto ofertado, informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento, e o prazo de garantia de atendimento on-site.
- 5.7.1.15 Para AQUISIÇÃO, garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses; para LOCAÇÃO, garantia total durante a vigência do contrato de locação, com atendimento nos dois casos no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador – BA, no máximo, em 48 horas úteis após a comunicação do defeito, e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 8x5. A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 07 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 07 (sete) dias. Esta cobertura deverá ser assegurada pelo fabricante dos produtos ofertados sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 5.7.1.16 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas exigidas do equipamento, que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. A LICITANTE deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da LICITANTE.
- ### 3 COMPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
- 3.1 Catálogos, documentação, lâmpada, cabos de força, cabos de conexão de vídeo, maleta para transporte e demais acessórios que acompanham o equipamento.



## **5.8 ITEM 09 – FONE DE OUVIDO COM MICROFONE**

- 5.8.1 Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz  
Potência máx. de entrada: 30 mW  
Sensibilidade: 100 dB SPL @1 kHz / 1 mW  
Impedância: 32 Ohm
- 5.8.2 Resposta de frequência do microfone:  
100 Hz a 10 kHz  
Sensibilidade do microfone: -40 dBV @ 1 kHz / Pa  
Padrão de captação do microfone  
Direcional
- 5.8.3 Com microfone
- 5.8.4 Garantia 1 ano  
Tipo Headset

## **6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

A licitante deverá entregar todos os produtos conforme detalhamento disposto no item “5 - Detalhamento das Especificações Técnicas” do presente documento, em suas embalagens originais, lacradas, em perfeitas condições de uso, devendo os mesmos serem novos, e não usados, contendo todos os acessórios e manuais originais, e sendo esses produtos originais das marcas oferecidas, estando vedada a entrega de produtos similares, falsificações ou imitações de marcas originais.

Os produtos deverão ser fornecidos integralmente, sem interrupção e sem que haja transferência da prestação deste serviço, no todo ou em parte, para outro prestador.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS**

O prazo total de vigência, que inclui a entrega dos produtos em até 45 (quarenta e cinco) dias, não deverá ultrapassar o total de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em remessa única no Centro de Logística do Município (CLM), no seguinte endereço: Estrada Campinas de Pirajá, 4349, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 11, Pirajá, Salvador-Bahia, CEP 41270-000. A CONTRATADA deverá agendar a entrega dos

materiais através do correio eletrônico [agendamento@consorcioclm.com.br](mailto:agendamento@consorcioclm.com.br), com cópia para [cgm.gabinete@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:cgm.gabinete@sefaz.salvador.ba.gov.br)

## **9. RECEBIMENTO E ATESTO DOS PRODUTOS**

O recebimento e validação dos equipamentos, objetos desta Especificação Técnica, será feito por técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação/NTI da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, que avaliarão se os equipamentos recebidos estão de acordo com as quantidades, especificações técnicas, entre outros, descritas no item 04.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da quantidade, da conformidade do objeto com as especificações técnicas, da qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinente, e encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente, após recebimento provisório, montagem e verificação da qualidade e funcionamento do objeto, com conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento, com vistas a verificar o cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal.

Os equipamentos serão definitivamente recebidos mediante atesto na Nota Fiscal. Os equipamentos entregues fora das especificações técnicas descritas no item “5 - Detalhamento das Especificações Técnicas” do presente documento não serão aceitos

## **10. GARANTIA DOS PRODUTOS**

Para efeito de garantia do produto será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e caso ocorra defeito nas peças ou produtos entregues, durante o período de cobertura previsto na legislação, a contratada deverá proceder com a substituição imediata do produto. Além das aplicações do Código de Defesa do Consumidor, a garantia dos equipamentos seguirá a descrição referida no item “5 - Detalhamento das Especificações Técnicas” do presente documento.

A manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de garantia legal ou determinado na especificação do objeto ou produto, e a substituição de peças serão assegurados pela contratada, assim como providenciar a imediata correção das recomendações e deficiências apontadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador e com pronto atendimento aos

pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Caso haja necessidade de troca dos produtos, as despesas ocorrerão por conta do fornecedor.

#### **11. DISPOSIÇÕES SOBRE TRIBUTOS E DISPÊNDIOS PARA ENTREGA**

Todos os custos necessários para a aquisição dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Além disso, todos os impostos, fretes e demais despesas, pertinentes à entrega dos produtos no local indicado no item 9 do presente documento correrão por conta da empresa contratada, seja com mão de obra, combustível, pedágio, estacionamento, travessias, diárias, impostos, taxas, multas, acidentes e outras que incidam direta ou indiretamente sobre o ato de aquisição dos produtos ou sobre o ato de entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, bem como fornecer toda e qualquer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços ou produtos contratados.

#### **12. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro, devidamente atestadas pela comissão de recebimento e acompanhadas das Especificações Técnicas descritas neste documento.

#### **13. REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA**

Idoneidade nas contratações com o setor público;

Capacidade de atendimento à demanda no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, comprovada mediante atestado de entregas anteriores similares ao objeto a ser contratado, consoante legislação vigente;

Capacidade econômica e financeira para atendimento à demanda, comprovada nos termos da legislação vigente;

Regularidade legal, jurídica, comercial, fiscal e trabalhista, comprovada consoante legislação vigente.

**A análise e avaliação dos documentos serão realizadas pelo setor técnico responsável da área de informática da SMS, criada especificamente para esse fim.**

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

A fiscalização e gestão operacional dos equipamentos será realizada por representantes do setor do Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, instituída em portaria específica para esse fim e para conferência, fiscalização e atesto dos equipamentos recebidos.

A referida comissão procederá às verificações para recebimento dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de entrega, requerendo-se da empresa, em igual prazo, de 05 (cinco) dias úteis, a substituição do equipamento em desconformidade com as especificações indicadas neste documento.

Os procedimentos deste item devem estar em plena conformidade com a legislação vigente.

#### **15. ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO**

A empresa deve indicar preposto devidamente habilitado para os contatos institucionais e comerciais necessários ao cumprimento do objeto a ser adquirido.

A SMS será responsável pela coordenação e supervisão geral da aquisição, cabendo o atesto do recebimento dos bens à equipe técnica de avaliação, formada por servidores do Núcleo de Tecnologia e Informação.



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA



**Projeto SALVADOR SOCIAL  
BIRD 8818-BR**

**MODELO A**

(em papel timbrado da Empresa)

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO**

À: *[nome do Contratante]*

Endereço: *[indicar]*

Ref.: Solicitação de Cotação nº 013/2022, para aquisição de mobiliário de escritório para o Projeto Salvador Social.

*[local]*, *[dia]* de *[mês]* de 2022.

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições e Especificações Técnicas fornecimento dos bens acima mencionados, nós, abaixo assinados, propomos a fornecer os bens de acordo com as Condições de Contrato e Especificações Técnicas pelo valor de *[inserir em número e por extenso]*.

Descrição	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

<b>Valor total por extenso:</b>					

- 1.1 O valor acima inclui todos os impostos, taxas e encargos sociais incidentes sobre o fornecimento e serviços decorrentes. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 2 Caso nossa Cotação seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os bens a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo **Contratante**, bem como a entregar os bens e serviços a que se refere o Contrato até **xxxx** dias, contados dessa ordem.
- 3 Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *60 (sessenta)* dias contados da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 2.3 da Solicitação de Proposta.
4. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S<sup>as</sup>., constituirão compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

Datado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura. \_\_\_\_\_

na qualidade de \_\_\_\_\_ devidamente autorizado a assinar a proposta.



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA



**Projeto SALVADOR SOCIAL  
BIRD 8818-BR**

**Modelo B  
Minuta de contrato**

**TERMO DE CONTRATO  
PAGAMENTO POR PREÇO GLOBAL**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.927.801/0005-72, com endereço na Rua da Grécia, 3A, Edifício Caramuru – Comercio, CEP 40.010-010, Salvador – Bahia, neste ato representado pelo seu titular, Décio Martins Mendes Filho, devidamente autorizado pelo Decreto Simples de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), edição nº 8.256, de 31 de março de 2022, doravante denominado "Contratante", doravante denominado "**Contratante**", e, a xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado "**Contratado**", com a inteveniência anuência da **Casa Civil**, com endereço no, Empresarial Thomé de Souza, 14º andar, 1401 - Av. Antônio Carlos Magalhães, 3224 - Itaipava, Salvador - BA, CEP: 41110-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.927.801/0027-88, neste ato representado pelo Sr. Chefe da Casa Civil Luiz Antônio Vasconcellos Carreira, devidamente autorizado pelo Decreto Simples de 01 de Janeiro de 2021, publicado no DOM nº 7.886 de 01 de Janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Solicitação de Cotação (SDC) nº 013/2022, processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxx, homologado pela Autoridade Competente em xx/xx/xxxxx, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Município do Salvador, para financiamento do Projeto Salvador Social, que será regido pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF" do Banco, edição de Julho de 2016, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é de aquisições de equipamentos de informática (Notebook, Computador Gráfico, nobreak 2.2 kva, telefone headset, televisor 42", webcam para computador, equipamento para videoconferência, projetos, fone de ouvido com microfone) para compor a estrutura necessária para a unidade de custos da secretaria

municipal de saúde - SMS de acordo com as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas parte integrante do presente instrumento como se nele transcritas estivessem.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Solicitação de Cotações nº 013/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de xxx (xxxxxxx) dias, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços e quadro abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Marc a	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL – Casa Civil – CASA CIVIL  
Projeto/Atividade: 08.244.0012.1033000  
Elemento: 44.90.52 – Equipimanetos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 0.1.91

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado ao Contratado até 30 (trinta) dias após a a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.

5.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.



5.2.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO**

6.1 O presente contrato possui preço fixo e irrevogável.

## **7. CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

7.1. O prazo para fornecimento dos bens será de no máximo 20 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Contratante.

- (a) O prazo indicado acima, embora contado da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.
- (b) Entende-se como entrega dos bens a colocação e instalação no local indicado das Especificações Técnicas.

## **8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- (b) permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;
- (c) preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
- (d) realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.
- (e) rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação
- (f) emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços, por meio da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- (a) orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- (b) proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados

durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

- (c) efetuar a entrega dos bens;
  - a. de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
  - b. acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
  - c. apresentando certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;
  - d. tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.
  - e. que não deverão ser reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- (d) providenciar a importação dos bens em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;
- (e) embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;
- (f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- (g) manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situado no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;
- (h) realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
- (i) responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- (j) garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- (k) montar e instalar os bens no local indicado pela CONTRATANTE;
- (l) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
- (m) os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
- (n) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- (o) responsabilizar-se:
  - a. por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
  - b. pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e

trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

## **9 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo 1º** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 3º** - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva da SEIRHMA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 12.1 Se o CONTRATANTE concluir, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco Mundial, que a CONTRATADA e/ou qualquer de seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários se envolveram em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou prática obstrutiva, na licitação ou na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (catorze) dias da notificação correspondente à CONTRATADA, rescindir o Contrato e retirar a CONTRATADA do local da prestação dos serviços e aplicar as sanções previstas nas Diretrizes do Banco Mundial (disponível no site [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org)), podendo inclusive a CONTRATADA ser declarada inelegível.
- 12.2 Caso algum funcionário da CONTRATADA venha a se envolver em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva durante a execução dos serviços, tal funcionário deve ser removido/substituído.
- 12.3 Para os fins desta Cláusula:
- (a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - (b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - (c) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - (d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - (e) “prática obstrutiva” significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- 12.4 Será assegurado aos interessados o contraditório e ampla defesa.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO SEXUAL, EXPLORAÇÃO DE MENORES E TRABALHO ESCRAVO**

- 13.1 Se o CONTRATANTE concluir, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco Mundial, que a CONTRATADA tenha participado, contribuído ou omitido, de alguma forma, mesmo que por parte de terceiros contratados por ela, com a prática ou tentativa dos crimes de EXPLORAÇÃO SEXUAL, EXPLORAÇÃO DE MENORES OU TRABALHO ESCRAVO, ao firmar o presente Contrato ou ao executá-lo, poderá, após a devida notificação, aplicar as sanções previstas nas Diretrizes do Banco Mundial (disponível no site [www.worldbank.org/pt/country/brazil](http://www.worldbank.org/pt/country/brazil)), podendo inclusive a CONTRATADA ser declarada inelegível. Serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INSPEÇÕES E AUDITORIAS PELO BANCO MUNDIAL**

- 14.1 A CONTRATADA deverá permitir, e fará seus subcontratados permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar. A CONTRATADA e seus subcontratados devem observar com atenção a cláusula de combate à Práticas Corruptas ou Fraudulentas, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do Contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 15.1 A gestão do Contrato será realizada através da Diretoria de Planejamentos da SMS que será responsável pelo recebimento e abertura do processo de pagamento, bem como, a elaboração de termos aditivos, caso necessário;
- 15.2 A fiscalização do Contrato será realizada pela equipe de fiscalização designada pela CONTRATANTE vinculados a à area de Diretoria de Planejamento.
- 15.3 O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das atividades da Fiscalização;
- 15.4 Compete o CONTRATADO fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato;
- 15.5 A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO no que concerne aos serviços CONTRATADOS, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços CONTRATADOS não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos;

#### **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA PUBLICAÇÃO**

17.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Município, por extrato, será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo legal, como condição de sua eficácia, correndo as despesas as suas expensas.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Declaram as Partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Salvador, excluído qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

_____ Pelo Contratante SMS Décio Martins Mendes Filho Secretario SMS	_____ Pelo Contratado XX
--	--

_____ Pelo Inteveniente Anuente Casa Civil Luiz Antônio Vasconcellos Carreira Chefe da Casa Civil	
---	--

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:
------------------------	------------------------